

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Monte Santo*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA – SEMEC

PORTARIA



PORTARIA - SEMEC



ESTADODABAHIA
CNPJ nº 13.698.766/0001-33
MUNICÍPIO DE MONTE SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



PORTARIA SEMEC Nº 04/2025

"Designação membros da Comissão responsável pela condução do Processo Administrativo de Averiguação de Regularidade de Diplomas e Certificações nº 001/2025 - PAARDC/001/2025, e dá outras providências".

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO**, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, e

Considerando a necessidade formalizar a composição da comissão responsável pelo Processo Administrativo de Averiguação de Regularidade de Diplomas e Certificações - PAARDC/001/2025, garantindo a transparência e a legalidade dos atos,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão responsável pela condução do Processo Administrativo de Averiguação de Regularidade de Diplomas e Certificações nº 001/2025 - PAARDC/001/2025, será constituída pelos seguintes servidores:

- I. Julimar Rodrigues de Moraes, matrícula nº 1534067183;
- II. Gleice Maria do Nascimento Carvalho Lima, matrícula nº 1534068818;
e
- III. Hilda Dantas dos Santos, matrícula nº 0147.

Parágrafo único. A Comissão adotará as ações necessárias ao bom andamento da apuração objeto do PAARDC/001/2025, em especial as listadas no art. 2º da Portaria SEMEC nº 03/2025.

Art. 3º A Comissão deverá submeter relatórios periódicos sobre o andamento das averiguações ao Secretário Municipal de Educação e



ESTADODABAHIA
CNPJnº13.698.766/0001-33
MUNICIPIO DE MONTE SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Cultura, com o objetivo de garantir o acompanhamento e a transparência do processo.

Art. 4º As deliberações tomadas pela Comissão no decorrer das reuniões serão devidamente registradas e poderão ser publicadas, a fim de garantir a ampla transparência dos atos administrativos relacionados ao PAARDC/001/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MONTE SANTO/BA, em 25 de fevereiro de 2025.

Jailson da Silva Carvalho
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 859/2024



PORTARIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 016/2025

“Alteração da Portaria nº 015/2025 - Dispõe acerca das decisões dos requerimentos de Gratificação de Incentivo ao Aperfeiçoamento Profissional – GIAP, e dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Monte Santo**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 015, de 20 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º O prazo para interposição de recurso será até o dia 26 de fevereiro de 2025.”

“Parágrafo único. Os recursos devem ser enviados para e-mail da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: educacaomontesanto@gmail.com, com a indicação do assunto e nome completo do servidor(a).”

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 25 de fevereiro de 2025.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal